



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

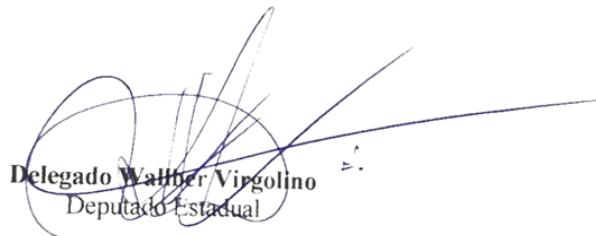
**REQUERIMENTO N° 26.094 /2025**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos do art. 302 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja aprovada a realização de **Audiência Pública**, no âmbito da **Comissão de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente**, a fim de **debater os impactos e as implicações socioambientais e econômicas decorrentes da implantação de usinas termelétricas no território do Estado da Paraíba**.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2025.



The image shows a handwritten signature in blue ink. Below the signature, the name "Delegado Wallber Virgolino" is printed in a smaller, black, sans-serif font. Underneath that, "Deputado Estadual" is also printed in a similar font.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir transparência, controle social e participação popular nas decisões que envolvam a instalação de usinas termelétricas no Estado da Paraíba.

A implantação de empreendimentos dessa natureza, embora possa representar ganhos econômicos e ampliação da oferta de energia, acarreta impactos ambientais relevantes, tais como emissões de gases poluentes, riscos à saúde pública e prejuízos potenciais aos ecossistemas locais.

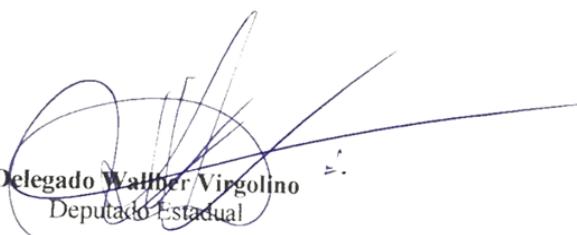
Dessa forma, é essencial que a sociedade paraibana tenha voz ativa e possa participar do debate antes da aprovação de projetos que possam alterar significativamente o equilíbrio ambiental e o modo de vida das comunidades afetadas.

A realização da audiência pública permitirá discutir alternativas sustentáveis, mitigar impactos e assegurar que o desenvolvimento econômico ocorra de forma responsável, sem comprometer a qualidade de vida, o meio ambiente e o bem-estar coletivo.

A audiência pública é instrumento consagrado pela Constituição Federal e pela legislação ambiental, configurando-se como expressão legítima da democracia participativa e da gestão pública transparente.

Diante do exposto, requer-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, com vistas à realização de audiência pública sobre tema de incontestável relevância ambiental e social para o Estado da Paraíba.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 29 de outubro de 2025.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual